



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 08

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI nº 32/2014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de um bem móvel para Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

#### II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa doar à Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas – AGRIFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio, nº 200, Centro, em Natércia-MG, um descascador conjugado de Café, marca Palini e Alves Máquinas Agrícolas, modelo PA – Desc-800/A número de série 1364, ano de fabricação 2.011.

A doação aqui vertente se apresenta sob o aspecto social, visto que a AGRIFAM é uma associação sem fins lucrativos, o que é legal.

A própria Lei Orgânica do Município de Natércia em seu artigo 101, Parágrafo único, diz o seguinte:

Art. 101.....

“Parágrafo único: A doação de bens municipais somente será realizada para fins de atendimento do interesse social.”

#### III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 09

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Natércia, 19 de agosto de 2.014

*Elenice Maria Chaves Evangelista*

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista

Relatora

*José Antônio Ribeiro*  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente - Suplente

*Antônio Noel de Souza*  
Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 11

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PROJETO DE LEI nº 32/2.014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de um bem móvel para Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

No presente projeto de lei, encontram-se todos os requisitos legais para a doação de bens públicos, ou seja: a) autorização Legal; b) avaliação prévia; c) interesse público justificado.

A presente doação tem o caráter social, pois a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM é uma entidade sem fins lucrativos.

A presente doação tem como amparo legal a Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2.014.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas  
Relator

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 10

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador William Mauricio Goulart  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA. 14

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PROJETO DE LEI nº 32/2.014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de um bem móvel para Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

A presente proposição visa doar a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas – AGRIFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio, nº 200, Centro, em Natércia-MG, um descascador conjugado de Café, marca Palini e Alves Máquinas Agrícolas, modelo PA – Desc-800/A número de série 1364, ano de fabricação 2.011.

A presente doação tem o caráter social, visto que a AGRIFAM é uma associação sem fins lucrativos, e o mencionado bem irá beneficiar inúmeras famílias de pequenos agricultores do município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2.014.

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

**EM BRANCO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

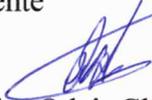
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA. 15

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário

**EM BRANCO**